

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 0006931-25.2008.8.26.0362 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **CERÂMICA LANZI LTDA**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Mogi Guaçu/SP, FERNANDO COLHADO MENDES, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de **CERÂMICA LANZI LTDA** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital ClickMeeting, no **dia 15 de julho de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 13h e término às 13:45h**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no **dia 04 de agosto de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 13h e término às 13:45h**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A presente Assembleia é convocada para que os credores, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas "a", "b", "d" e "e" do diploma especial, deliberem sobre as seguintes ordens do dia: *a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, em especial apreciação do aditivo ao plano de recuperação e da proposta de celebração de contrato de operação de crédito de capital de giro e contrato de arrendamento de unidade industrial e equipamentos; g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial.* A Assembleia será presidida pelo DR. GILBERTO GIANANTE, Administrador Judicial nomeado por este Juízo. ATOS PREPARATÓRIOS: (I) Os credores poderão ser representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhem para os endereços eletrônicos giansante@giansante.adv.br e agcvirtual@orgamessencial.com.br, simultaneamente, com até 24 (vinte e quatro) horas ao início da Assembleia Geral de Credores e-mail contendo documentação hábil, inclusive

documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato (configura documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo a assinatura do credor e documento com foto ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor). Recebido referido e-mail, o Administrador Judicial e/ou sua equipe confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor, informando outros procedimentos que deverão ser observados. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. (II) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular (Smartphone). (III) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da AGC. A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. b) PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA: (I) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará com uma hora de antecedência do horário agendado para início da assembleia, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como

exibir para a câmara documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. No momento do acesso à sala, o credor deverá digitar no campo “nome” o nome do credor que representa e, caso seja representante de mais de um credor, deverá digitar seu próprio nome, conforme instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC. (II) No horário marcado para início dos trabalhos o credenciamento será encerrado, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. c) PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL: (I) Terminada a identificação dos participantes, o Administrador Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC ou seu secretário irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. (II) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. (III) Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os participantes sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração e os participantes que tiverem interesse deverão informar no chat. (IV) Consideradas as manifestações por meio do chat, por ordem será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o participante deverá habilitar o seu microfone e câmara. Desse modo, todos os participantes, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. (V) No momento da votação, o credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os presentes tenham ciência. (VI) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para os e-mails agcvirtual@orgamessencial.com.br e giansante@giansante.adv.br,

simultaneamente, independente de que tenha sido feita via áudio na assembleia, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. (VII) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial, ou seu secretário de mesa, redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. (VIII) Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida para conhecimento de todos. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. (IX) O Administrador Judicial convidará os credores, de acordo com o disposto em Lei para assinatura da ata, de modo virtual, sendo certo que sua instrução será realizada ao final dos trabalhos do conclave. d) INFORMAÇÕES GERAIS: (I) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial e/ou a empresa de assessoria por meio de ligação ou WhatsApp (11) 99592-2392. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. (II) Toda a assembleia será gravada. Os credores poderão obter cópia do modificativo do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo ou através do site do administrador judicial <http://giansante.adv.br/>, no menu “Planos e Andamentos Processuais”, clicando em “CERÂMICA LANZI LTDA”. (III) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite e acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. (IV) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual disponível na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão; Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Mogi Guaçu/SP, 23 de junho de 2021.